

requerimento de Graça, já praticada nos exemplos que o Supplicante allega, e de que se faz digno por se achar nos mesmos termos, e tem mostrado a experiencia, que pelo tenue sallario de cinco réis por Bulla, e real por Escripto, não pode haver Thesoureiro que se sujeite ás despesas, e trabalho de huma Thesouraria, e ultimamente ao rigor de huma conta, que até para ser dada com inteira satisfação da fazenda da Cruzada, he necessario que aos Officiaes que a servem, deduzidas as referidas despesas, fique algum lucro, o que sendo transcendente por todos os Officiaes do recebimento, he mais preciso nos Thesoueiros, em cujas mãos pára todo o producto das esmolas, antes que chegue ao Cofre da Cruzada.

Pareceo á Junta o mesmo que ao Deputado Promotor Fiscal. N. Senhora da Ajuda vinte e dois de Dezembro de mil setecentos cincoenta e nove. Paulo de Carvalho e Mendonça. — Alexandre Metello de Sousa Menezes: — Manoel Gomes de Carvalho — Resolução—Como parece á Mesa. Nossa Senhora da Ajuda 14 de Março de 1760. Com a Rubrica de Sua Magestade.

Nos Manuscritos de Monsenhor Gordo.



EU ELREI. Faço saber a vós Luiz de Moraes Seabra e Silva, Desembargador da Relação e Casa do Porto, que sendo-Me presente a necessidade que representastes de ser preciso hum Guarda, que tenha as chaves das Aulas, em que os Professores de Grammatica Latina, e Grega hão de ensinar nessa Cidade do Porto, que haja de estar prompto todos os dias de manhã, e tarde para abrir e fechar as portas, e ter cuidado de alimpar as Casas, e as trazer com aquella decencia, e aceio que he preciso: Sou Servido ordenar-vos aceiteis hum Guarda para as referidas Chaves, que tenha o cuidado de estar sempre prompto para as abrir, e fechar ás horas costumadas, e tractar com a limpeza precisa, e lhe estabelecereis hum Ordenado competente, conforme a qualidade da pessoa, e uso da terra. Escripta no Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, aos quinze de Março mil setecentos e sessenta—Com a Rubrica de Sua Magestade.

No Livro 1.º do Registo dos Alvarás da Directoria Geral dos Estudos.



EU ELREI. Faço saber a vós Jeronimo de Lemos Monteiro, Desembargador da Casa da Supplicação, que attendendo a ser muito conveniente que os dois Professores Regios, que se achão nessa Cidade de Evora ensinando Grammatica Latina, vão exercitar o seu Magisterio nas Aulas, em que ensinavão os Regulares da Companhia denominada de Jesus, por serem as Casas mais capazes de caberem os Estudantes, e de estarem sempre á vista dos Mestres: Sou servido ordenar-vos fa-